



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.559, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1532

Data: 01/10/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA PATRICIA NOGUEIRA BARBOSA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00006203/2025-51, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora **PATRICIA NOGUEIRA BARBOSA – RE nº 14.571**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006203/2025-51, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 02/09/2018 à 09/04/2025 (Ajustado pela Lei Fed. 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006203/2025-51, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerida pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos mesmos autos pelo período de 90 dias, sendo de 17/11/2025 à 16/12/2025, 17/12/2025 à 15/01/2026 e 04/01/2027 à 02/02/2027.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública **PATRICIA NOGUEIRA BARBOSA – RE nº 14.571**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 02/09/2018 à 09/04/2025 (Ajustado pela Lei Fed. 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

- I** - 30 (trinta) dias a partir de 17/11/2025 à 16/12/2025;
- II** - 30 (trinta) dias a partir de 17/12/2025 à 15/01/2026 e
- III** - 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2027 à 02/02/2027.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de outubro de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo